**DECRETO Nº 120/2022 – DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DESISTÊNCIA DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os Incisos IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Inciso I do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001 e Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 031 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001,

**Considerando** a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2020, através do Decreto nº 191/2020, de 23 de março de 2020;

**Considerando** o Decreto de Convocação 115/2022, de 03 de março de 2022,

**Considerando** que dentro do prazo estipulado o candidato convocado apresentou requerimento desistindo da vaga protocolado sob n° 11236/2022 em 03 de março de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado desistente da vaga o candidato **Iliandro José Marafon**, nº de inscrição 331, aprovado em 6º lugar para o cargo de Motorista, do Concurso Público 01/2020

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 09 de março de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicado

Em \_\_\_/03/2022.

Lei Municipal nº 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado